



RELAÇÃO DE RECURSOS
ANEXO I

CARGO: **009 - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**

CÓDIGO: **0000002144** NOME: **DANIEL PIRES LEITE**

ENVIO: **10/09/2015** NRO QUESTÃO:

RECURSO

venho por meio deste solicitar a correção da pontuação final, onde estou com 94 pontos, e na verdade seriam 96, pois errei apenas 2 questões de 4 pontos, valeu.

DATA RESP.: **12/09/2015**

RESPOSTA

Recurso Indeferido.

Após revisão do gabarito do(a) requerente por esta banca, verificou-se que não houve nenhuma divergência que justifique alteração de sua classificação e/ou pontuação atual. Por esta razão indeferimos este recurso. Informamos ainda que uma cópia do gabarito do(a) foi encaminhada ao e-mail do(a) candidato(a) conforme cadastro de sua inscrição.

CÓDIGO: **0000001470** NOME: **LEILA MICHELENE GUEDES SIQUEIRA**

ENVIO: **10/09/2015** NRO QUESTÃO:

RECURSO

Conforme edital do concurso público da Prefeitura de Lucas do Rio Verde nº 001-2015, onde mencionado no item 10.3 os pontos correspondentes as questões porventura anuladas serão atribuídas a todos os candidatos, independente da formulação de recursos. Conforme gabarito preliminar divulgado por essa instituição a questão nº 08 da prova de português a alternativa correta era a letra C, porém no gabarito oficial depois de todos os recursos julgados a questão foi alterada a resposta para a alternativa A. De acordo com o item 10.3 deste edital a questão deve ser anulada e não retificada como procedeu esta banca julgadora, houve duas respostas, então não deve ser retificada e sim anulada e atribuído os pontos para todos os candidatos, desde já deixo minha retificação dos pontos, pois de acordo com o 1º gabarito minha resposta para esta questão encontrava-se correta e com a mudança de gabarito de acordo com o 2º gabarito, já oficial, retificando a alternativa para a letra A como correta fui prejudicada com a perda dos pontos. Solicito a retificação dos pontos para a questão nº 08 de português.

DATA RESP.: **12/09/2015**

RESPOSTA

Recurso Indeferido.

A requeente deve observar também os demais critérios referentes aos Recursos, estabelecidos no Edital de Abertura, então vejamos:

"13.12. Se do exame de recurso resultar alteração de gabarito oficial preliminar de provas, essa alteração valerá para todos os candidatos que realizaram o mesmo tipo de prova, independentemente de terem recorrido."

Diante do exposto, indeferimos este recurso.

CÓDIGO: **0000000455** NOME: **IVALDO FRUTUOSO DE SOUSA**

ENVIO: **10/09/2015** NRO QUESTÃO:

RECURSO

Solicito retificação das questões específicas da minha prova. De acordo com o gabarito eu acertei todas as questões específicas e no edital de convocação para segunda fase estou em oitavo lugar e com pontuação de 89 pontos, sendo que corriji a prova e deu 93 pontos.

DATA RESP.: **12/09/2015**

RESPOSTA

Recurso Indeferido.

Após revisão do gabarito do(a) requerente por esta banca, verificou-se que não houve nenhuma divergência que justifique alteração de sua classificação atual. Por esta razão indeferimos este recurso. Informamos ainda que uma cópia do gabarito do(a) foi encaminhada ao e-mail do(a) candidato(a) conforme cadastro de sua inscrição.



RELAÇÃO DE RECURSOS
ANEXO I

CÓDIGO: 0000002826 NOME: PRISCILA RODRIGUES FEIO

ENVIO: 10/09/2015 NRO QUESTÃO:

RECURSO

gostaria de saber porque fui desclassificada se no edital diz que Será considerado aprovado o Candidato que obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) da pontuação total no conjunto das provas estabelecido no item 10 do Edital, e ainda não obtiver zero em nenhuma disciplina e eu não obtive nenhum zero em nenhuma disciplina e tirei mais do que 50% da aprovação o justo seria que fosse classificada e não desclassificada

DATA RESP.: 12/09/2015

RESPOSTA

Recurso Indeferido.

A requerente deve observar também algumas disposições preliminares e demais critérios de classificação estabelecidos no Edital de Abertura, então vejamos:

"1.5. O Concurso Público será realizado em duas etapas para os cargos que tiverem provas práticas ou segunda fase de provas, sendo a primeira etapa classificatória e eliminatória, até o número de vagas constante do Anexo I deste Edital."

Portanto, conforme o Anexo I, onde estabelece o número de classificados para a 2ª Fase, cujo candidato deve participar obrigatoriamente do Curso Introdutório de Formação Inicial, em caráter eliminatório, para o cargo Agente de Combate a Endemias, a requerente consta fora da margem de classificação para essa etapa.

Diante do exposto, esta banca indefere este recurso.

CÓDIGO: 0000002826 NOME: PRISCILA RODRIGUES FEIO

ENVIO: 10/09/2015 NRO QUESTÃO:

RECURSO

gostaria de saber porque fui desclassificada se no edital diz que Será considerado aprovado o Candidato que obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) da pontuação total no conjunto das provas estabelecido no item 10 do Edital, e ainda não obtiver zero em nenhuma disciplina e eu não obtive nenhum zero em nenhuma disciplina e tirei mais do que 50% da aprovação o justo seria que fosse classificada e não desclassificada

DATA RESP.: 12/09/2015

RESPOSTA

Recurso Indeferido.

A requerente deve observar também algumas disposições preliminares e demais critérios de classificação estabelecidos no Edital de Abertura, então vejamos:

"1.5. O Concurso Público será realizado em duas etapas para os cargos que tiverem provas práticas ou segunda fase de provas, sendo a primeira etapa classificatória e eliminatória, até o número de vagas constante do Anexo I deste Edital."

Portanto, conforme o Anexo I, onde estabelece o número de classificados para a 2ª Fase, cujo candidato deve participar obrigatoriamente do Curso Introdutório de Formação Inicial, em caráter eliminatório, para o cargo Agente de Combate a Endemias, a requerente consta fora da margem de classificação para essa etapa.

Diante do exposto, esta banca indefere este recurso.

CÓDIGO: 0000002826 NOME: PRISCILA RODRIGUES FEIO

ENVIO: 10/09/2015 NRO QUESTÃO:

RECURSO

gostaria de saber porque fui desclassificada se no edital diz que Será considerado aprovado o Candidato que obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) da pontuação total no conjunto das provas estabelecido no item 10 do Edital, e ainda não obtiver zero em nenhuma disciplina e eu não obtive nenhum zero em nenhuma disciplina e tirei mais do que 50% da aprovação o justo seria que fosse classificada e não desclassificada

DATA RESP.: 12/09/2015

RESPOSTA



RELAÇÃO DE RECURSOS
ANEXO I

Recurso Indeferido.

A requente deve observar também algumas disposições preliminares e demais critérios de classificação estabelecidos no Edital de Abertura, então vejamos:

"1.5. O Concurso Público será realizado em duas etapas para os cargos que tiverem provas práticas ou segunda fase de provas, sendo a primeira etapa classificatória e eliminatória, até o número de vagas constante do Anexo I deste Edital."

Portanto, conforme o Anexo I, onde estabelece o número de classificados para a 2ª Fase, cujo candidato deve participar obrigatoriamente do Curso Introdutório de Formação Inicial, em caráter eliminatório, para o cargo Agente de Combate a Endemias, a requerente consta fora da margem de classificação para essa etapa.

Diante do exposto, esta banca indefere este recurso.

CÓDIGO: 0000002125 NOME: EDSON CAYTON DOS SANTOS

ENVIO: 10/09/2015 NRO QUESTÃO:

RECURSO

De acordo com os acertos que obtive em matemática, minha pontuação está errada porque acertei quatro questões, sendo que eu deveria ter 8 pontos e não quatro, isso porque vale 2 pontos cada uma, e não quatro pontos como consta no resultado final.

DATA RESP.: 12/09/2015

RESPOSTA

Recurso Indeferido.

Após revisão do gabarito do(a) requerente por esta banca, verificou-se que não houve nenhuma divergência que justifique alteração de sua classificação atual. Por esta razão indeferimos este recurso. Informamos ainda que uma cópia do gabarito do(a) foi encaminhada ao e-mail do(a) candidato(a) conforme cadastro de sua inscrição.

CÓDIGO: 0000002125 NOME: EDSON CAYTON DOS SANTOS

ENVIO: 10/09/2015 NRO QUESTÃO:

RECURSO

De acordo com os acertos que obtive em matemática, minha pontuação está errada porque acertei quatro questões, sendo que eu deveria ter 8 pontos e não quatro, isso porque vale 2 pontos cada uma, e não quatro pontos como consta no resultado final.

DATA RESP.: 12/09/2015

RESPOSTA

Recurso Indeferido.

Após revisão do gabarito do(a) requerente por esta banca, verificou-se que não houve nenhuma divergência que justifique alteração de sua classificação atual. Por esta razão indeferimos este recurso. Informamos ainda que uma cópia do gabarito do(a) foi encaminhada ao e-mail do(a) candidato(a) conforme cadastro de sua inscrição.

CÓDIGO: 0000000875 NOME: ROSINEIDE ALEIXO RODRIGUES

ENVIO: 11/09/2015 NRO QUESTÃO:

RECURSO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 25 de junho de 2015

Conforme Edital:10.1. As provas escritas de múltipla escolha, serão classificatórias e eliminatórias e, conterão questões objetivas, sendo exigido dos candidatos Aproveitamento mínimo de 50% da pontuação estabelecida no

quadro do item 10./10.2. Cada questão objetiva conterá 04 (quatro) alternativas, sendo que apenas uma responderá o solicitado na questão, obedecendo ao quadro de pontuação disposto no item 1/ 12.1. Será considerado aprovado o Candidato que obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) da pontuação total no conjunto das provas estabelecido no item 10 deste Edital, e ainda não obtiver zero em nenhuma disciplina.

AGORA EU LHE PERGUNTO, COMO POSSO ESTAR DESCLASSIFICADA PARA A 2ª FASE SE NA MATÉRIA DE PORTUGUÊS DE 10 QUESTÕES ACERTEI 9 / MATEMÁTICA DE 5 ACERTEI 4 / CONHECIMENTOS GERAIS DE 10 ACERTEI 6 E PRINCIPALMENTE CONHECIMENTO ESPECIFICO DE 10 ACERTEI 9. SOMANDO ISSO CONCORTEZA DÁ MAIS DE 50% DE APROVAÇÃO.

DATA RESP.: 12/09/2015



RELAÇÃO DE RECURSOS
ANEXO I

RESPOSTA

Recurso Indeferido.

Após revisão do gabarito do(a) requerente por esta banca, verificou-se que não houve nenhuma divergência que justifique alteração de sua classificação e/ou pontuação atual. Por esta razão indeferimos este recurso. Informamos ainda que uma cópia do gabarito do(a) foi encaminhada ao e-mail do(a) candidato(a) conforme cadastro de sua inscrição.

CÓDIGO: **0000000875** NOME: **ROSINEIDE ALEIXO RODRIGUES**

ENVIO: **11/09/2015** NRO QUESTÃO:

RECURSO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 25 de junho de 2015

Conforme Edital:10.1. As provas escritas de múltipla escolha, serão classificatórias e eliminatórias e, conterão questões objetivas, sendo exigido dos candidatos Aproveitamento mínimo de 50% da pontuação estabelecida no

quadro do item 10./10.2. Cada questão objetiva conterà 04 (quatro) alternativas, sendo que apenas uma responderá o solicitado na questão, obedecendo ao quadro de pontuação disposto no item 1/ 12.1. Será considerado aprovado o Candidato que obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) da pontuação total no conjunto das provas estabelecido no item 10 deste Edital, e ainda não obtiver zero em nenhuma disciplina. AGORA EU LHE PERGUNTO, COMO POSSO ESTAR DESCLASSIFICADA PARA A 2ª FASE SE NA MATÉRIA DE PORTUGUÊS DE 10 QUESTÕES ACERTEI 9 / MATEMÁTICA DE 5 ACERTEI 4 / CONHECIMENTOS GERAIS DE 10 ACERTEI 6 E PRINCIPALMENTE CONHECIMENTO ESPECIFICO DE 10 ACERTEI 9. SOMANDO ISSO CONCORTEZA DÁ MAIS DE 50% DE APROVAÇÃO. LEMBRANDO QUE O TOTAL É 100 PONTOS E EU FIQUEI COM 83, OU SEJA, CLASSIFICADA PARA A 2ª FASE.

DATA RESP.: **12/09/2015**

RESPOSTA

Recurso Indeferido.

Após revisão do gabarito do(a) requerente por esta banca, verificou-se que não houve nenhuma divergência que justifique alteração de sua classificação e/ou pontuação atual. Por esta razão indeferimos este recurso. Informamos ainda que uma cópia do gabarito do(a) foi encaminhada ao e-mail do(a) candidato(a) conforme cadastro de sua inscrição.

CÓDIGO: **0000000875** NOME: **ROSINEIDE ALEIXO RODRIGUES**

ENVIO: **11/09/2015** NRO QUESTÃO:

RECURSO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 25 de junho de 2015

Conforme Edital:10.1. As provas escritas de múltipla escolha, serão classificatórias e eliminatórias e, conterão questões objetivas, sendo exigido dos candidatos Aproveitamento mínimo de 50% da pontuação estabelecida no

quadro do item 10./10.2. Cada questão objetiva conterà 04 (quatro) alternativas, sendo que apenas uma responderá o solicitado na questão, obedecendo ao quadro de pontuação disposto no item 1/ 12.1. Será considerado aprovado o Candidato que obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) da pontuação total no conjunto das provas estabelecido no item 10 deste Edital, e ainda não obtiver zero em nenhuma disciplina. AGORA EU LHE PERGUNTO, COMO POSSO ESTAR DESCLASSIFICADA PARA A 2ª FASE SE NA MATÉRIA DE PORTUGUÊS DE 10 QUESTÕES ACERTEI 9 / MATEMÁTICA DE 5 ACERTEI 4 / CONHECIMENTOS GERAIS DE 10 ACERTEI 6 E PRINCIPALMENTE CONHECIMENTO ESPECIFICO DE 10 ACERTEI 9. SOMANDO ISSO CONCORTEZA DÁ MAIS DE 50% DE APROVAÇÃO. LEMBRANDO QUE O TOTAL É 100 PONTOS E EU FIQUEI COM 83, OU SEJA, CLASSIFICADA PARA A 2ª FASE.

DATA RESP.: **12/09/2015**

RESPOSTA

Recurso Indeferido.

Após revisão do gabarito do(a) requerente por esta banca, verificou-se que não houve nenhuma divergência que justifique alteração de sua classificação e/ou pontuação atual. Por esta razão indeferimos este recurso. Informamos ainda que uma cópia do gabarito do(a) foi encaminhada ao e-mail do(a) candidato(a) conforme cadastro de sua inscrição.



RELAÇÃO DE RECURSOS
ANEXO I

CÓDIGO: **000000875** NOME: **ROSINEIDE ALEIXO RODRIGUES**

ENVIO: **11/09/2015** NRO QUESTÃO:

RECURSO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 25 de junho de 2015

Conforme Edital:10.1. As provas escritas de múltipla escolha, serão classificatórias e eliminatórias e, conterão questões objetivas, sendo exigido dos candidatos Aproveitamento mínimo de 50% da pontuação estabelecida no

quadro do item 10./10.2. Cada questão objetiva conterà 04 (quatro) alternativas, sendo que apenas uma responderá o solicitado na questão, obedecendo ao quadro de pontuação disposto no item 1/ 12.1. Será considerado aprovado o Candidato que obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) da pontuação total no conjunto das provas estabelecido no item 10 deste Edital, e ainda não obtiver zero em nenhuma disciplina.

AGORA EU LHE PERGUNTO, COMO POSSO ESTAR DESCLASSIFICADA PARA A 2ª FASE SE NA MATÉRIA DE PORTUGUÊS DE 10 QUESTÕES ACERTEI 9 / MATEMÁTICA DE 5 ACERTEI 4 / CONHECIMENTOS GERAIS DE 10 ACERTEI 6 E PRINCIPALMENTE CONHECIMENTO ESPECIFICO DE 10 ACERTEI 9. SOMANDO ISSO CONCORTEZA DÁ MAIS DE 50% DE APROVAÇÃO. LEMBRANDO QUE O TOTAL É 100 PONTOS E EU FIQUEI COM 83, OU SEJA, CLASSIFICADA PARA A 2ª FASE.

DATA RESP.: **12/09/2015**

RESPOSTA

Recurso Indeferido.

Após revisão do gabarito do(a) requerente por esta banca, verificou-se que não houve nenhuma divergência que justifique alteração de sua classificação e/ou pontuação atual. Por esta razão indeferimos este recurso. Informamos ainda que uma cópia do gabarito do(a) foi encaminhada ao e-mail do(a) candidato(a) conforme cadastro de sua inscrição.

CÓDIGO: **000000875** NOME: **ROSINEIDE ALEIXO RODRIGUES**

ENVIO: **11/09/2015** NRO QUESTÃO:

RECURSO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 25 de junho de 2015

Conforme Edital:10.1. As provas escritas de múltipla escolha, serão classificatórias e eliminatórias e, conterão questões objetivas, sendo exigido dos candidatos Aproveitamento mínimo de 50% da pontuação estabelecida no

quadro do item 10./10.2. Cada questão objetiva conterà 04 (quatro) alternativas, sendo que apenas uma responderá o solicitado na questão, obedecendo ao quadro de pontuação disposto no item 1/ 12.1. Será considerado aprovado o Candidato que obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) da pontuação total no conjunto das provas estabelecido no item 10 deste Edital, e ainda não obtiver zero em nenhuma disciplina.

AGORA EU LHE PERGUNTO, COMO POSSO ESTAR DESCLASSIFICADA PARA A 2ª FASE SE NA MATÉRIA DE PORTUGUÊS DE 10 QUESTÕES ACERTEI 9 / MATEMÁTICA DE 5 ACERTEI 4 / CONHECIMENTOS GERAIS DE 10 ACERTEI 6 E PRINCIPALMENTE CONHECIMENTO ESPECIFICO DE 10 ACERTEI 9. SOMANDO ISSO CONCORTEZA DÁ MAIS DE 50% DE APROVAÇÃO. LEMBRANDO QUE O TOTAL É 100 PONTOS E EU FIQUEI COM 83, OU SEJA, CLASSIFICADA PARA A 2ª FASE.

DATA RESP.: **12/09/2015**

RESPOSTA

Recurso Indeferido.

Após revisão do gabarito do(a) requerente por esta banca, verificou-se que não houve nenhuma divergência que justifique alteração de sua classificação e/ou pontuação atual. Por esta razão indeferimos este recurso. Informamos ainda que uma cópia do gabarito do(a) foi encaminhada ao e-mail do(a) candidato(a) conforme cadastro de sua inscrição.



RELAÇÃO DE RECURSOS
ANEXO I

CARGO: 017 - FISCAL DE OBRAS

CÓDIGO: 0000000267 NOME: DJALMA DIAS BISPO

ENVIO: 10/09/2015 NRO QUESTÃO:

RECURSO

bon dia eu pesso que este concurso seja cancelado pois nao ten como fazer uma prova com tanto recurso deferido ,infelizmente vcs precisa aprender a fazer uma prova para concurso os erros comecaram desde o edital...obrigado vou encaminhar para o ministerio publico

DATA RESP.: 12/09/2015

RESPOSTA

Recurso Indeferido sem análise do mérito, pois o candidato não fundamentou o seu requerimento de eventuais divergências sobre a Divulgação da Relação de Candidatos Classificados para a 2ª Fase.

CARGO: 023 - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

CÓDIGO: 0000001112 NOME: SIVALDO JERONIMO DA SILVA

ENVIO: 10/09/2015 NRO QUESTÃO:

RECURSO

qual o critério usado pra desempate? porque eu fiquei em quinto lugar, se o peso das matérias são todos 2? sendo assim o primeiro critério era a idade eu tenho mas idade do que candidatos na minha frente.

DATA RESP.: 12/09/2015

RESPOSTA

Recurso Indeferido.

Conforme critérios de desempates estabelecidos no Item 12.3 do Edital de Abertura, o critério idade é o primeiro, desde que o candidato possua idade igual 60 anos ou mais, conforme Lei Federal nº10.741/2003; abaixo disso, o critério idade será um dos últimos a ser considerado, então vejamos:

"12.3. A classificação final será realizada pela ordem decrescente da pontuação atribuída a cada um dos Candidatos, ocorrendo igualdade na pontuação final, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) com idade igual ou superior a 60(sessenta)anos completos até o último dia de inscrição, nos termos da Lei Federal nº10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao deidade mais elevada;
- b) que obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos (se houver);
- c) que obtiver maior número de acertos na Prova Prática (se houver) ;
- d) que obtiver maior número de acertos na Redação (se houver);
- e) que obtiver maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa;
- f) que obtiver maior número de acertos na prova de Matemática (se houver);
- g) que obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Gerais;
- h) que obtiver maior pontuação de títulos (se houver);
- i) que tiver mais idade;
- j) sorteio público."

Neste caso, o requerente não se enquadra no primeiro critério em discussão nem no critério do item "f", em relação ao candidato a sua frente , portanto, indeferimos este recurso.

CARGO: 030 - PROFESSOR DE HISTÓRIA

CÓDIGO: 0000000036 NOME: SUELEN SILVA DE OLIVEIRA BISPO

ENVIO: 10/09/2015 NRO QUESTÃO:

RECURSO

bon dia quero que reveja e me explique porque esta media tão baixa porque segundo o gabarito acertei 13 especifico que seria 39 pontos português 5 que daria 5 pontos e conhecimentos gerais 7 que daria 7 pontos no total daria 51 pontos mais a redação que segundo o edital valia ate 20 pontos não tem como pagar 150,00 para fazer um concurso com tanta desorganização quero que me mande a copia do meu cartão resposta e que coloque a pontuação de todos a redação pois seria 60 pontos especifico 10 português 10 c. gerais e 20 redação totalizando 100 pontos...muito obrigado Suelen Silva de oliveira bispo

DATA RESP.: 12/09/2015



RELAÇÃO DE RECURSOS
ANEXO I

RESPOSTA

Recurso Indeferido.

Após revisão do gabarito do(a) requerente por esta banca, verificou-se que não houve nenhuma divergência que justifique alteração de sua classificação atual. Por esta razão indeferimos este recurso. Informamos ainda que uma cópia do gabarito do(a) foi encaminhada ao e-mail do(a) candidato(a) conforme cadastro de sua inscrição.

CARGO: **031 - PSICÓLOGO**

CÓDIGO: **0000002514** NOME: **LAIZ KARINA REISDOERFER CECCHIN**

ENVIO: **10/09/2015** NRO QUESTÃO:

RECURSO

Gostaria de reaver a pontuação das 20 questões de conhecimento específico, pois não está coincidindo com o número de acertos que apresento no caderno da prova, sendo que tenho certeza que acertei 18 questões destas.

DATA RESP.: **12/09/2015**

RESPOSTA

Recurso Indeferido.

Após revisão do gabarito do(a) requerente por esta banca, verificou-se que não houve nenhuma divergência que justifique alteração de sua classificação atual. Por esta razão indeferimos este recurso. Informamos ainda que uma cópia do gabarito do(a) foi encaminhada ao e-mail do(a) candidato(a) conforme cadastro de sua inscrição.

CARGO: **034 - TURISMÓLOGO**

CÓDIGO: **0000002045** NOME: **BIANCA DUARTE JUFFO**

ENVIO: **10/09/2015** NRO QUESTÃO:

RECURSO

Solicito revisão da RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA 2ª FASE, Anexo I do Edital nº 10, onde consta a situação: DESCLASSIFICADA.

Conforme edital de abertura do presente certame, o candidato será desclassificado caso não obtenha 50% de aproveitamento, conforme itens 10.1, 12.1 e 12.4 abaixo relacionados:

10.1. As provas escritas de múltipla escolha, serão classificatórias e eliminatórias e, conterão questões objetivas, sendo exigido dos candidatos aproveitamento mínimo de 50% da pontuação estabelecida no quadro do item 10.

12.1. Será considerado aprovado o Candidato que obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) da pontuação total no conjunto das provas estabelecido no item 10 deste Edital, e ainda não obtiver zero em nenhuma disciplina.

12.4. Será considerado reprovado o candidato que não alcançar 50% (cinquenta por cento) da pontuação atribuída para a prova prática do respectivo cargo (se houver); o candidato que não alcançar 50% (cinquenta por cento) da pontuação total no conjunto das provas estabelecido no item 10 deste Edital, ou que tenha obtido zero em alguma dessas mesmas provas conforme o critério já estabelecido no item 12.1 deste Edital

Minha pontuação:
Conhecimento específico: 48
Português: 10
Conhecimentos gerais: 12
Total: 70

Aguardo retorno e retificação do relatório.



RELAÇÃO DE RECURSOS
ANEXO I

DATA RESP.: 12/09/2015

RESPOSTA

Recurso Indeferido.

A requerente deve observar também algumas disposições preliminares e demais critérios de classificação estabelecidos no Edital de Abertura, então vejamos:

"1.5. O Concurso Público será realizado em duas etapas para os cargos que tiverem provas práticas ou segunda fase de provas, sendo a primeira etapa classificatória e eliminatória, até o número de vagas constante do Anexo I deste Edital."

"8.1.1. Para fins de avaliação do Candidato, este concurso público será constituído por PROVAS ESCRITAS para todos os cargos e para os cargos de nível superior, haverá também PROVA DE TÍTULOS, sendo este, sua apresentação facultativa.";

"11.1. Os títulos serão aceitos somente para os cargos que têm como exigência Nível Superior Completo, e sendo o título apresentado deferido ou deferido parcialmente pela Comissão Examinadora do Concurso, o mesmo terá a sua pontuação publicada em uma lista específica, sendo esta pontuação computada somente para os candidatos que forem classificados na primeira etapa. Os títulos serão somados à pontuação final do candidato, valendo exclusivamente para efeito de classificação. Caso a somatória dos pontos de títulos gere o empate entre candidatos aprovados e classificados, utilizar-se-ão os critérios de desempate elencados no item 12.3."

"11.4. Os Título deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, situada na Avenida América do Sul, 2.500S, Bairro Parque dos Buritis - Lucas do Rio Verde - MT, CEP: 78.455-000, no horário de seu respectivo expediente, das 08h às 11h e das 13h às 17h, endereçado à COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO somente pelos candidatos classificados para a 2ª fase, conforme ANEXO I, na data estabelecida no item 3 deste Edital, acondicionados em envelope lacrado, com uma cópia do Requerimento de Pontuação de Títulos, ANEXO IV deste Edital, devidamente preenchida e colada do lado de fora do envelope. Para fins de protocolo, o Candidato poderá levar uma segunda cópia do Requerimento de Pontuação de Títulos, devidamente preenchida, na qual será atestar o recebimento da documentação.";

Portanto, conforme o Anexo I, onde estabelece o número de classificados para a 2ª Fase para o cargo de Turismólogo em questão, a requerente consta fora da margem de classificação para essa etapa.

Diante do exposto, esta banca indefere este recurso.
